

**PROCESSO Nº: 33902.251301/2015-80**

**VOTO Nº 6/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS**

**Assunto: Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC. Verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.**

1. Tendo em vista o fim da vigência do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCAC nº 004/2018 (documento SEI 7488839) e a apresentação da declaração de cumprimento das obrigações, cumpre deliberar se houve o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme disposto no art. 13, §§ 3º e 5º da RN nº 372/2015.
2. Conforme detalhado nas Notas Técnicas nº 5/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS (doc. SEI 15637257), 13/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 16126265), 62/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 1678939), 76/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 17407751) e 103/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI 18054101), os fundamentos ficam adotados para os fins de motivação do presente voto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784/99, verificou-se que a Compromissária sanou as questões suscitadas, concluindo-se dessa forma pelo cumprimento das obrigações pactuadas no referido TCAC.
3. Assim, cumpridas integralmente as obrigações assumidas no presente TCAC, devem ser extintos os atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados (processo sancionador nº 25773.014011/2011-18), a luz do que dispõe o art. 15 da RN nº 372/2015.
4. Pelo exposto, encaminho os presentes autos à Diretoria Colegiada para deliberação, com o seguinte voto:
5. VOTO no sentido de declarar cumprimento integral do TCAC nº 005/2018, comprometido pela UNIMED DE SOBRAL - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, o que acarreta a extinção dos atos objetos de apuração que estavam nele expressamente elencados, mais especificamente do processo sancionador nº 25773.014011/2011-18, nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.
6. Encaminhe o presente voto à COADC/SEGER para inclusão na pauta da Diretoria Colegiada.

Diretor de Fiscalização Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Nunes da Silva, Diretor(a) de Fiscalização (Substituto)**, em 16/09/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **18057531** e o código CRC **5F43D11A**.

---

**EXTRATO DE ATA DA 535ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA COLEGIADA**

**REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Às catorze horas do dia trinta de setembro de dois mil e vinte, por videoconferência, teve início a 535ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Rogério Scarabel Barbosa, secretariada pelo Coordenador da COADC João Alfredo Lopes Barcellos, e contou com a presença do Diretor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, do Diretor Substituto Bruno Martins Rodrigues, do Diretor Substituto Maurício Nunes da Silva e do Diretor Substituto César Brenha Rocha Serra. A reunião foi acompanhada pelo Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes, pelo Secretário-Geral Wladimir Ventura de Souza, pela Chefe de Gabinete Lenise Barcellos de Mello Secchin, pelo Diretor-Adjunto da DIFIS André Luis Fortes Unes, pelo Diretor-Adjunto da DIGES Eduardo Calasans Rodrigues, pelo Diretor-Adjunto da DIDES Daniel Meirelles Fernandes Pereira, pelo Ouvidor João Luis Barroca de Andrea e pelo Auditor Chefe Carlos Alberto Kwasinskii de Sá Earp. A reunião contou com o suporte técnico dos servidores da COSIT/DIGES, GCOMS/SEGER e COEI/PRESI. O conteúdo desta reunião em sessão aberta foi disponibilizado na página da ANS, na rede social - youtube/ansreguladoraoficial. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião.

**B) Deliberações:**

**4) Processo:** 33902.251301/2015-80

**Assunto:** Aprovação da proposta de declaração de cumprimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 004/2018, celebrados entre a ANS e UNIMED DE SOBRAL SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, no âmbito do processo nº 33902.251301/2015-80 e de extinção do ato objeto de apuração que estava nele expressamente elencado (Processo sancionador nº 25773.014011/2011-18), nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.

**Área Responsável:** DIFIS

**Decisão:** Aprovada a declaração de cumprimento do TCAC; o Diretor Rogério Scarabel declarou-se impedido de votar.

... Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

Este texto pode ser alterado em função da aprovação da Minuta de Ata que ocorrerá na próxima reunião.

**JOÃO ALFREDO LOPES BARCELLOS**

Coordenador

COADC/SEGER



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALFREDO LOPES BARCELLOS, Coordenador(a) de Apoio à Diretoria Colegiada**, em 30/09/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **18221215** e o código CRC **C0E069C5**.

---

Referência: Processo nº 33902.251301/2015-80

SEI nº 18221215